



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.248, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.946,89.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 5.946,89 (cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0371.2.209		CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	
1950 - 3.3.90.36.00.00.00.00	17480000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
1951 - 3.3.90.39.00.00.00.00	17480000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
1952 - 3.3.90.47.00.00.00.00	17480000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	446,89
		Total Suplementação:	5.946,89

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

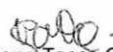
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 014
e publicado (a)
Em 24/04/26

